

LEI Nº 525, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a Lei nº 204, de 18 de dezembro de 1978 - Código Tributário Municipal de São Gonçalo do Amarante - e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 29 de dezembro de 1995.



Municipalização
com
Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

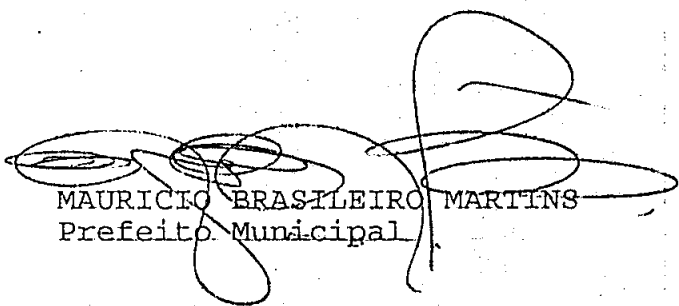
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 028/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N.º 525/95, nesta data.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE
E CUMPERA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1995.


MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal